



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.698, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. FRANCISCO CASSIANO CABRAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal // nesta cidade, ao Sr. FRANCISCO CASSIANO CABRAL, sito a rua Antonio Maia, ocupado com uma casa de sua propriedade, / com os limites e confrontações seguintes: limita-se pelo / Nascente com Olívio de Tal; pelo Poente com Ededina Perei / ra; pelo Sul para onde faz frente, com a referida rua, pe / los fundos ao Norte com quem de direito, medindo dez me / tros (10m,00) de frente por onze ditos (11m,00) de fundos,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Aziz Salto*

Presidente

*Francisco Cassiano Cabral*

1º Secretário

*Carlos Henrique Gomes*

2º Secretário.